



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 122

Disponibilização: 07/07/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Santarém	3
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Paragominas	5
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 122

Disponibilização: 07/07/2021

**2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Santarém**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## DECISÃO SJPA-STM-2ª VARA 4/2021

(Resolução Presi 6323305/2018)

<b>1 - DADOS DO GESTOR DA UNIDADE</b>		
<b>Nome:</b>	FELIPE GONTIJO LOPES	<b>Matrícula:</b> JU779
<b>Cargo:</b>	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	
<b>Cargo em comissão/função comissionada:</b>		
<b>2 - DADOS DA CHEFIA IMEDIATA</b>		
<b>Nome:</b>	EDUARDO MINUZZI NIEDERAUER	<b>Matrícula:</b> PA1000941
<b>Cargo:</b>	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	
<b>Cargo em comissão/função comissionada:</b>	DIRETOR DE SECRETARIA JUDICIÁRIA	
X	SIM	De acordo com a participação do servidor Willame Brandão Matos (matrícula PA1001013) para realizar o teletrabalho nesta unidade, bem como declaro que a participação desse servidor não ultrapassa o limite estabelecido na Resolução Presi 6323305/2018, correspondente a 30% (trinta por cento) da lotação efetiva.
	NÃO	Justificativa :

À SecGP/Nucre para ciência e providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gontijo Lopes, Juiz Federal Substituto**, em 06/07/2021, às 13:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13363591** e o código CRC **BFF19394**.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 122

Disponibilização: 07/07/2021

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Paragominas**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARAGOMINAS-JEF ADJ - PARAGOMINAS

Juiz Titular	:	DR. PAULO CESAR MOY ANAISSE
Juiza Substit.	:	DRA. LORENA DE SOUSA COSTA
Dir. Secret.	:	LORAYNE MURARO DE FREITAS

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JULHO DE 2021

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

Numeração única: 1307-47.2017.4.01.3906  
CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA EDUARDA LIMA SILVA E OUTRO
ADVG.	:	PA00024349 - GIORGE DENIS HAMMES
ADVG.	:	PA0022547A - ANA CLAUDIA RIGO HAMMES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiária do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores."

Numeração única: 1909-38.2017.4.01.3906  
CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO
ADVG.	:	PA00023962 - FRANCISCO SILAS DA SILVA SENA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiária do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores."

Numeração única: 2523-09.2018.4.01.3906  
CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA ELOYSE CAMPELO FARIAS
ADVG.	:	PA00020961 - ALESSANDRO DE ARAUJO BASTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiária do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores."

Numeração única: 2971-16.2017.4.01.3906  
CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DISNELY RODRIGUES DA PENHA
ADVG.	:	PA0022547A - ANA CLAUDIA RIGO HAMMES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiária do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores."

Numeração única: 3183-08.2015.4.01.3906  
CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PEDRO PEREIRA DE SOUSA
ADVG.	:	PA00014745 - RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO
ADVG.	:	PA00015502 - THIAGO RAMOS DO NASCIMENTO

ADVG.	:	PA00018060 - CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiária do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores."

Numeração única: 3377-03.2018.4.01.3906

CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO CARLOS BARROS VIEGAS
ADVG.	:	PA00024349 - GIORGE DENIS HAMMES
ADVG.	:	PA0022547A - ANA CLAUDIA RIGO HAMMES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiária do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores."

Numeração única: 3899-30.2018.4.01.3906

CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SANDRA MARIA SILVA DO LAGO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiária do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores."

Numeração única: 3963-40.2018.4.01.3906

CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DERLAN CARVALHO DA SILVA
ADVG.	:	PA00020961 - ALESSANDRO DE ARAUJO BASTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiária do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores."

Numeração única: 4069-02.2018.4.01.3906

CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCA ELIENE PEREIRA DE LIMA
ADVG.	:	PA00023652 - MARA TAMIRES BEZERRA LIMA
ADVG.	:	PA00025334 - ROSILENE DE SOUZA SILVA
ADVG.	:	PA00026240 - ELINA GOUVEA MEURER FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiária do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores."

Numeração única: 4341-93.2018.4.01.3906

CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVG.	:	PA00024349 - GIORGE DENIS HAMMES
ADVG.	:	PA0022547A - ANA CLAUDIA RIGO HAMMES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiária do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores."

Numeração única: 4437-11.2018.4.01.3906  
CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE NAZARE LIMA OLIVEIRA
ADVG.	:	PA00009841 - WITAN SILVA BARROS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiária do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores."

Numeração única: 2071-72.2013.4.01.3906  
CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PEDRO HENRIQUE CRUZ SILVA E OUTRO
ADVG.	:	TO00002544 - ADRIANO SOUSA MAGALHAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
CURADOR	:	MARIA DE LOURDES SALAZAR CRUZ

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN deste juízo, intime-se a parte autora para que no prazo de 10 dias apresente renúncia ao teto do juizado."

Numeração única: 2431-31.2018.4.01.3906  
CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA ELSA DE SOUZA MATIAS
ADVG.	:	PA00020685 - MACIEL DE SOUSA ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN deste juízo, intime-se a parte autora para que no prazo de 10 dias apresente renúncia ao teto do juizado."

Numeração única: 4481-30.2018.4.01.3906  
CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDO BANDEIRA AGUIAR
ADVG.	:	PA00008021 - MANOEL MENDES NETO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN deste juízo, intime-se a parte autora para que no prazo de 10 dias apresente renúncia ao teto do juizado."

Numeração única: 1415-42.2018.4.01.3906  
CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ZACARIAS CHAGAS SOUZA E OUTRO
ADVG.	:	PA00020706 - PRISCILLA MARTINS DE PAULA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, dê-se vista dos autos às partes para que tomem ciência do interior teor do cálculo realizado, podendo se manifestar, caso queiram, no prazo de 05(cinco) dias."

Numeração única: 2111-15.2017.4.01.3906  
CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDNA ALMEIDA DE FRANCA E OUTRO
ADVG.	:	PA00005201 - ELDELY DA SILVA HUBNER
ADVG.	:	PA00023683 - NOBERTO ANTONIO HUBNER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS



A Exma. Sra. Juíza exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, dê-se vista dos autos às partes para que tomem ciência do interior teor do cálculo realizado , podendo se manifestar, caso queiram, no prazo de 05(cinco) dias."